



LEI Nº 361 - de 4 de abril de 1977

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrar-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de abril de 1977.

Arnon Mescardini

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário